



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.799, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de direito real de uso de terras do Município ao produtor agrícola FRANCISCO CECHIN.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de direito real de uso de terras pertencente ao Patrimônio do Município, parte da área total do Campo de Cooperação, com aproximadamente 5 (cinco) hectares, situada na localidade denominada Florentina, ao produtor agrícola FRANCISCO CECHIN, destinado à produção de hortifrutigranjeiros, pelo período de 3 (três) anos, renovável anualmente e caso houver interesse de ambas as partes.

§ 1º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, procederá a lavração da área de terras e fornecerá 50% (cinquenta por cento) das sementes e adubos; recebendo em contrapartida 40% (quarenta por cento) da produção obtida.

§ 2º O Permissionário, Francisco Cechin, procederá e responsabilizar-se-á pela discagem, plantio da área e pela colheita da produção, da qual lhe caberá 60% (sessenta por cento).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração